

INDICAÇÃO Nº

328/2022

O vereador MARCELO FAVALECA no uso de
suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a Secretária Municipal de Educação, Senhora MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, **que pais e familiares sejam autorizados a adentrar o prédio das creches e escolas do município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender à reivindicação de pais e familiares de alunos do município, que, devido ao período de pandemia, a Secretaria de Educação como forma de prevenção e cuidado com nossas crianças proibiu que pais e familiares tivessem “acesso livre” ao espaço interno da escola, condição compreensível devido ao momento em que vivíamos. Todavia, hoje com relação a pandemia as proibições foram afrouxadas, no entanto as creches e escolas, segundo alguns pais, ainda mantem essa proibição.

E importante para a criança e para os pais conhecer o espaço físico e toda estrutura oferecida pela escola, sendo assim, consciente da competência municipal no que diz respeito à educação, este vereador faz referida sugestão pensando em melhorar e ampliar a participação da família na educação dos seus filhos.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2022

MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13 / 09 / 2022



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)